



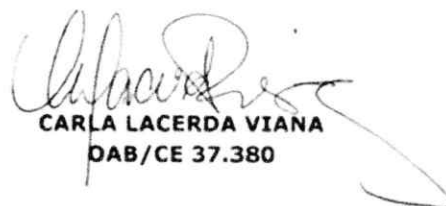
PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação Nº. 2023.03.13.01, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de desenvolvimento e hospedagem de web site do Fundo de Previdência Municipal de Irauçuba; Consultoria, suporte e importação para o Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SIPREV GESTÃO DE RPPS**. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Na oportunidade, oriento que, em obediência ao §3º, do art. 75 da Lei 14.133/21, proceda com a devida publicação de aviso em site oficial do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA/CE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

É o nosso Parecer. s.m.j.!

Irauçuba/CE, 15 de março de 2023.


CARLA LACERDA VIANA
DAB/CE 37.380